



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 563, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 491, de 19 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 541, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 552, de 27 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de criar dotações não consignadas e reforçar projetos/atividades anteriormente criados.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
3011	Programa de Incentivo ao Turismo, Esporte e Lazer		
2135	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS		20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – AB Prev		40.000,00
3.3.90.14	Diárias		5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		85.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física		10.000,00
Fonte de Recursos: 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
TOTAL..... R\$			580.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

Artigo 7º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 05 de junho de 2024.


EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
3011	Programa de Incentivo ao Turismo, Esporte e Lazer		
2135	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS		20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – AB Prev		40.000,00
3.3.90.14	Diárias		5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		85.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física		10.000,00
Fonte de Recursos: 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
TOTAL..... R\$			580.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

Finalidade: Atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Everton Firmino Batista
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Água Branca, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Everton Firmino Batista
Prefeito



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

LEIS

LEI Nº 563, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 491, de 19 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 541, de 29 de maio de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 552, de 27 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de criar dotações não consignadas e reforçar projetos/atividades anteriormente criados.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
3011	Programa de Incentivo ao Turismo, Esporte e Lazer		
2135	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE		
3.1.90.0	Contratação por Tempo Determinado		100.000,0
4	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0
3.1.90.1	Obrigações Patronais - INSS		200.000,0
1	Obrigações Patronais - AB Prev		0
3.1.90.1	Diárias		20.000,00
3	Material de Consumo		40.000,00
3.1.91.1	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
3	Serviços de Consultoria		85.000,00
3.3.90.1	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		10.000,00
4	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		10.000,00
3.3.90.3	Outros Auxílios Financeiros a P. Física		50.000,00
0			50.000,00
3.3.90.3			10.000,00
2			
3.3.90.3			
5			
3.3.90.3			

6		
3.3.90.3		
9		
3.3.90.4		
8		
Fonte de Recursos: 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
TOTAL..... R\$		580.000,00
		0

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 05 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
3011	Programa de Incentivo ao Turismo, Esporte e Lazer		
2135	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE		
3.1.90.	Contratação por Tempo Determinado		100.000
04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		,00
3.1.90.	Obrigações Patronais - INSS		200.000
11	Obrigações Patronais - AB Prev		,00
3.1.90.	Diárias		20.000,
13	Material de Consumo		00
3.1.91.	Material de Distribuição Gratuita		40.000,
13	Serviços de Consultoria		00
3.3.90.	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		5.000,0
14	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		0
3.3.90.	Outros Auxílios Financeiros a P. Física		85.000,
30			00
3.3.90.			10.000,
32			00
3.3.90.			10.000,
35			00
3.3.90.			50.000,
36			00
3.3.90.			50.000,
39			00
3.3.90.			10.000,
48			00
Fonte de Recursos: 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Ato dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

TOTAL..... R\$	580.000,00
----------------	------------

Finalidade: Atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), objetivando atender a utilização de recursos financeiros, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de 18 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Água Branca, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEI Nº 564, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Água Branca/PB, em 05 de junho de 2024.

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 491, de 19 de novembro de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a utilização de recursos financeiros, para adquirir Ambulância, para ações do serviço público de saúde prestadas à população através de emenda impositiva nº 257/2024 indicada pela Deputada Estadual Francisca Motta.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 541, de 29 de maio de 2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 552, de 27 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de criar dotações não consignadas e reforçar projetos/atividades anteriormente criados.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.601 10 302 3013 1051	Fundo Municipal de Saúde Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa de Humanização da Saúde Adquirir Ambulância		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			
SUB-TOTAL..... R\$			150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
SUB-TOTAL..... R\$			10.000,00
TOTAL			160.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 05 de junho de 2024

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), objetivando atender a utilização de recursos financeiros, para adquirir Ambulância, para ações do serviço público de saúde prestadas à população através de emenda impositiva nº 257/2024 indicada pela Deputada Estadual Francisca Motta.